

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1154 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Marcio Vieira Lobo, constantes do processo nº 030.007004/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito /Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 227,38 km (duzentos e vinte e sete quilômetros, trezentos e oitenta metros), correspondente à validação de 06 das 737 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.007004/89, relativo ao período de 01 a 15.09.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publilcação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro